



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000

Francisco Santos - PI

**Pregão Eletrônico Nº 90051/2025 e Processo Administrativo Nº 069/2025.**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de **serviços de médicos especializados**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos/PI.

**Pregão Eletrônico SRP nº 90051/2025 - PMFS/PI.**

**NOTIFICADA: CLINICA CARLA SANTOS LTDA – ME**, CNPJ: 32.874.479/0001-81- IE: 000052187.

Endereço: Rua Santo Antônio, nº 186, Bairro Centro, Picos-PI, CEP: 64.600-004. Email: carlasamuel2207@outlook.com. Fone: (89) 98103-9199. Representante Legal: Carla Beatriz Pereira dos Santos - CRF nº 8-10300; CPF: 017.492.463-17.

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, Nº 24, Centro, Francisco Santos - PI, CEP: 64.645-000, CNPJ (MF) Nº 06.553.713/0001-69, neste ato representado pelo seu Prefeito, o **Sr. JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 286.785.243-91, torna público que, após Despacho de Homologação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal desta municipalidade, e com base no **Capítulo 17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90051/2025, conforme indicado na forma abaixo:

Registro de Preços para eventual aquisição de **serviços de médicos especializados**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos/PI, conforme detalhamento, especificações, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital, com o valor de **R\$ 459.500,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa **CLINICA CARLA SANTOS LTDA – ME**, CNPJ: 32.874.479/0001-81- IE: 000052187. Endereço: Rua Santo Antônio, nº 186, Bairro Centro, Picos-PI, CEP: 64.600-004. Email: carlasamuel2207@outlook.com. Fone: (89) 98103-9199 “Comunicamos que o representante da notificada, na condição de futura contratada, terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições indicadas no Capítulo 17 do Edital, in verbis”

17.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

17.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2. justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://www.gov.br/compras/pt-br>, <https://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transp/licitacoes> e no TCE-PI <https://www.tcepi.tc.br/transparencia/transparencia-administrativa/licitacoes-por-ano> e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000

Francisco Santos - PI

17.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela licitante, poderá comparecer munido de Documentos comprobatórios, CPF, junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Prefeitura, situada à Praça Licínio Pereira, nº 24 – Bairro Centro, CEP: 64.645-000 - Francisco Santos - PI, para assinatura da referida Ata de Registro de Preços;

Considerando-se que o processo é digital, a Ata de Registro de Preços deverá ser assinada mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) nos termos do §2º do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se o TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na íntegra, no Página Oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, no endereço eletrônico <https://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transp/licitacoes>; e

Publique-se o TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na imprensa oficial (Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - DOEMPI), no endereço eletrônico [https://sggp.com.br/doem?entity\\_type=1&entity\\_id=90&document=&time\\_course=&edition=&identifier=](https://sggp.com.br/doem?entity_type=1&entity_id=90&document=&time_course=&edition=&identifier=).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da Ata de Registro de Preços, a referida empresa terá o prazo de 02 (dias) úteis para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial. A Ata de Registro de Preços deverá ser devolvida, devidamente assinada, para o e-mail [licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br](mailto:licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br).

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Francisco Santos - PI, 03 de outubro de 2025.

---

**Município de Francisco Santos - PI**  
**JOSÉ EDSON DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal